



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO N° 02/2019 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 29 de maio de 2019.

O Presidente em exercício do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus.

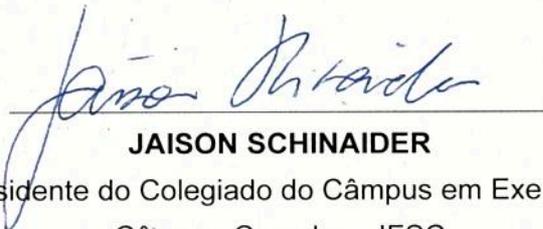
Resolve:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, as ofertas dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) para o semestre 2019-2, conforme tabela abaixo.

Nível da Oferta	Modalidade	Nome do Curso	Carga Horária	Número de Vagas
FIC	Presencial	Correção de Fator de Potência e Qualidade de energia elétrica	20h	40
FIC	Presencial	CAD – Desenho Auxiliado por Computador para Área Elétrica	40h	25
FIC	Presencial	Partida e Proteção de Motores Elétricos	50h	18

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.


JAISON SCHINAIDER
Presidente do Colegiado do Câmpus em Exercício
Câmpus Caçador – IFSC